



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 1.688, de 13 de maio de 2008.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Rio Casca do exercício financeiro de 2008, no valor de R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS) como segue:

| | | |
|---------------------------|--|---|
| 02.05.02.15.452.0041.1119 | Aquisição de Equipamentos para o Serviço de Trânsito Urbano. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. | R\$ 20.000,00 |
| 02.05.02.15.452.0041.2172 | Manutenção dos Serviços de Trânsito Urbano 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ 40.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 30.000,00 |
| Total | | R\$ 100.000,00 |

Art. 2º - Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos através de Decreto Municipal visando a inclusão dos créditos autorizados por esta Lei.

Art. 4º - fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os créditos especiais autorizados por esta Lei até o limite constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a parti de 15 de abril de 2008.

Rio Casca, 13 de maio de 2008.


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal